



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 803 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, CONFORME MENCIONA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste de **9%** (nove por cento) nos vencimentos dos servidores municipais pertencentes as referencias **I, III, IV, IV D, V, V A, VI A**, do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Silveiras.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no **dia 1º** (primeiro) **de Janeiro de 2013**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 21 de janeiro de 2013

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

DANILO ROMERO SODÉRO
PRESIDENTE

ANTONIO LUIZ DA COSTA BRAGA
VICE-PRESIDENTE

SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2013.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA